



Diário Oficial

Edição nº 2280

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 15

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do
Município de São Jerônimo**
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de
setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e
Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.482, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM)
ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Assistente Social	01 (um)	Ensino Superior em Serviço Social + Habilitação da Profissão	30h	R\$ 3.703,36

Parágrafo Único. O contratado com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO SEC MUN ASSISTENCIAL SOCIAL
2082 – MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.483, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	01 (um)	4º ano Ensino Fundamental – CNH, Cat D	40 horas	R\$ 2.373,05 + insalubridade
Atendente Bucal	02 (dois)	Curso de Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal	20 horas	R\$ 1.403,11

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 5º As atribuições do cargo de Atendente Bucal são as seguintes:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológicos, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou Técnico em Saúde Bucal

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO

Manipular materiais de uso odontológico; realizar o alinhamento e preparar o paciente; processar filme radiográfico; preparar modelos em gesso; selecionar moldeiras; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desenvolver ações de promoção



da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; marcar consultas e contatar pacientes; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe multiprofissional dos serviços de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar o controle de estoque de insumos de saúde bucal; zelar pelos bens públicos; participar de reuniões, capacitações e cursos indicados pela PMPA ; executar tarefas afins, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal e dentro das atividades regulamentadas por Lei, nunca de forma autônoma e nunca extrapolando suas funções específicas, determinadas na legislação regulamentadora da profissão.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.484, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO
VETERINÁRIO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE MENSAL
Médico Veterinário	01	Ensino Superior completo com habilitação para exercício da profissão	20 h/semana	R\$ 3.340,42

Parágrafo Único. O contratado com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
02 – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
2100 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.485, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS
PARA A EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	VAG A	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO O MENSAL BÁSICO
Secretária de Escola	01 (um)	Ensino médio completo	30h	R\$ 1.779,78
Atendente de Creche	02 (dois)	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.779,78
Professor de Artes	01 (um)	Nível Superior completo na área de atuação	25h	R\$ 2.485,83

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até dia 31.12.2025, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.486, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS
PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Monitor	03 (três)	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.779,78
Servente	01 (um)	2º ano do Ensino Fundamental	30h	R\$ 1.176,41 + insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO SEC MUN ASSISTENCIAL SOCIAL
2082 – MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.487, DE 08 DE ABRIL 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DAR CONTINUIDADE AO INCENTIVO
FINANCEIRO À EMPRESA SR
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ 18.207.554/0001-20 visando a instalação de unidade em São Jerônimo, conforme estabelece a Lei Municipal 4.154/22.

Art. 2º O incentivo previsto no artigo 1º compreende a subvenção econômica equivalente a:

I – Custeio de locação de imóvel no valor máximo de R\$ 30.000,00, mensais pelo período de 01 (um) ano.

II – Isenção de IPTU do imóvel pelo período de 01 (um) ano.

§1º Os valores da subvenção econômica prevista no inciso I serão repassados à empresa mediante restituição mensal dos custos efetivamente realizados.

§2º O incentivo previsto é autorizado por até 12 meses contados da data do requerimento da empresa, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Como contrapartida, a empresa se compromete durante o período de 01 (um) ano:

I – Atingimento de 40 vagas de empregos diretos no primeiro ano.

II – Mínimo de 35% de trabalhadores residentes em São Jerônimo, ressalvada as condições do mercado de trabalho local devidamente justificadas.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei, o requerimento de incentivo econômico constante do Processo Administrativo n.º 660/2025.

Art. 5º O não cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, bem como o desvio de finalidade e do projeto apresentado, desobriga automaticamente a



continuidade dos incentivos, sendo passíveis de devolução eventuais valores em desacordo.

Art. 6º O cumprimento das metas será apurado trimestralmente por comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da análise dos seguintes itens, no mínimo:

- I – Relatório mensal dos funcionários contratados;
- II – Manutenção e ampliação dos postos de trabalho conforme cronograma proposto.
- III – Relatório mensal de faturamento;
- IV – Comprovante de recolhimento dos tributos municipais.

Art. 7º Deverá ser firmando Termo de Incentivo no qual constará as diretrizes de operacionalização da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.
ÓRGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 01 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ./ATIV.: 2.078 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
422 - 3.3.60.45.00.00.00 - 0500 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.488, DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES
PARA A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	10 (dez)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 1.176,41

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM
01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.489, DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	06 (seis)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 1.176,41

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM
01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.490, DE 08 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica Instituída a medalha de mérito de mérito “Zumbi dos Palmares”, que tem por finalidade homenagear pessoas negras ou entidades afro brasileira da Região Carbonífera que tenham se destacado os diversos setores da sociedade Jeronimense.

Art. 2º A medalha será confeccionada em disco dourado.

- a) No anverso: Efigie do líder negro “Zumbi dos Palmares”, contornada em sua borda pela seguinte inscrição “Dia Nacional da Consciência Negra”;
b) No verso: Brasão da cidade de São Jerônimo/ RS.

Parágrafo-Único - A medalha representa o símbolo físico da homenagem, entregue por ocasião da “Semana da Consciência Negra”, realização em Sessão Solene coincidente com a referida semana, em horário à critério da Mesa Diretora, somente podendo, cada homenageado, recebê-la uma única vez.

Art. 3º Cada Bancada poderá fazer a indicação de, no máximo, 1 (uma) personalidade para ser distinguida com a honraria, em cada ano, fazendo acompanhar de seu texto, curriculum do homenageado, devendo este ser proposta até no máximo 60 (sessenta) dias antes da sessão homenageadora.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Projeto ocorrerão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 022/2025

Proc. Adm: 021/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de **materiais odontológicos**.
VENCEDOR: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98**

AGENTE GERENCIADOR: Kenia Becker Guimarães, telefone (54) 99628-4643, e-mail: kenia.g@saojeronimo.rs.gov.br.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/ite m
1	01 ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO O TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO MATERIAL: VIDRO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO 15X8X1CM; PODENDO VARIAR SUAS MEDIDAS EM 5%. 436847	IODONT OSUL	IODONT OSUL	16	rp m	R\$ 11,00	R\$ 176,00
2	02 ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO O TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL 438699	JON	JON	16	un	R\$ 5,40	R\$ 86,40
5	05 AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA DIMENSÃO: 30 G CURTA TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO : C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CÂNULA DE	INJEX	INJEX	30	cx	R\$ 32,50	R\$ 975,00



6	06 ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO : EM ROLETE MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: Nº 1 (FINO E RÍGIDO), USO ADULTO, COR BRANCA, EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 32G, PACOTE COM	MAX CLEAN	MAX CLEAN	375	pa	R\$ 3,20	R\$ 1.200 ,00
8	08 APLICADOR ODONTOLÓGIC O APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO TIPO PONTA: PONTA ANGULADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA DYCAL/ MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO. 429359 2897 Unidad	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 7,72	R\$ 123,5 2
9	09 BABADOR MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO TIPO USO: DESCARTÁVEL COR: BRANCA COMPRIMENTO: 33 CM LARGURA: 48 CM CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS:	MAX CLEAN	MAX CLEAN	75	pa	R\$ 16,6 6	R\$ 1.249 ,50
	2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 5%. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES 268178 1514						
10	10 BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃ O: 20% USO: GEL TÓPICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: FRASCOS COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, SABOR TUTTI- FRUTTI OU MENTA. 272913	DFL	DFL	75	fr	R\$ 13,2 2	R\$ 991,5 0
24	24 BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151	ANGELU S	ANGELU S	13	un	R\$ 16,4 5	R\$ 213,8 5
25	25 BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151	ANGELU S	ANGELU S	13	un	R\$ 16,4 5	R\$ 213,8 5
30	30 BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: MULTILAMINAD	KERR	KERR	16	un	R\$ 24,9 0	R\$ 398,4 0



	A NUMERAÇÃO 2: 24 LÂMINAS						
40	40 CIMENTO ODONTOLÓGIC O TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZ ÁVEL ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: MONOCOMPONE NTE, SEM EUGENOL, CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO. LIBERE ÍONS DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM NO MÍNIMO 2G.	MAQUIR A	MAQUIR A	20	em	R\$ 28,0 0	R\$ 560,0 0
43	43 CUNHA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: MADEIRA TIPO: ANATÔMICA APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMA L TIPO PONTA: FINA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	IODONT OSUL	IODONT OSUL	20	em	R\$ 8,58 0	R\$ 171,6 0
44	44 CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MINE GRACEY MODELO: Nº 1-2 CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: CABO OCO	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 32,2 0	R\$ 515,2 0
45	45 CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MCCALL MODELO: 13-14 CARACTERÍSTIC	TRINKS	TRINKS	13	un	R\$ 32,2 0	R\$ 418,6 0

	AS ADICIONAIS: CABO OCO						
47	47 CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MCCALL MODELO: 17-18 CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: CABO OCO	TRINKS	TRINKS	20	un	R\$ 32,2 0	R\$ 644,0 0
52	52 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGIC O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO: Nº 17 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	15	un	R\$ 7,70 0	R\$ 115,5 0
53	53 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGIC O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	15	un	R\$ 7,70 0	R\$ 115,5 0
54	54 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGIC O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: P/ DENTINA MODELO: Nº 18 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	15	un	R\$ 7,70 0	R\$ 115,5 0
55	55 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGIC O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: P/ DENTINA	TRINKS	TRINKS	15	un	R\$ 7,70 0	R\$ 115,5 0



	MODELO: Nº 19 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVE L						
59	59 ESPÁTULA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO MODELO: Nº 01 TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE ESTERILIZAÇÃO : AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 50,0 0	R\$ 800,0 0
60	60 ESPÁTULA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO MODELO: Nº 02 TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE ESTERILIZAÇÃO : AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 50,0 0	R\$ 800,0 0
61	61 ESPÁTULA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO MODELO: Nº 03 TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE ESTERILIZAÇÃO : AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 50,0 0	R\$ 800,0 0
62	62 ESPÁTULA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO MODELO: Nº 04 TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE ESTERILIZAÇÃO : AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 50,0 0	R\$ 800,0 0
63	63 ESPÁTULA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO MODELO: Nº 06 TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE ESTERILIZAÇÃO : AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 50,0 0	R\$ 800,0 0
64	64 ESPÁTULA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO MODELO: Nº 12 TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE ESTERILIZAÇÃO : AUTOCLAVÁVE L	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 50,0 0	R\$ 800,0 0
70	70 FIO DENTAL MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTIC A/CERA E	ALGSUL	ALGSUL	90	un	R\$ 11,0 0	R\$ 990,0 0



	ESSÊNCIA COMPRIMENTO: 500 M TIPO: REGULAR SABOR: NEUTRO						
71	71 FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23% FORMA FARMACÊUTICA : GEL TIXOTRÓPICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	IODONT OSUL	IODONT OSUL	16	em	R\$ 4,49	R\$ 71,84
74	74 GORRO HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: TIRAS COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO: ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ANADONA	ANADONA	15	pa	R\$ 8,42	R\$ 126,30
75	75 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: METÁLICO TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL FINALIDADE: RETENÇÃO DE MATRIZ E AFASTAMENTO DE DENTE MODELO: DENTES POSTERIORES (MOLARES)	DUFLEX	DUFLEX	16	un	R\$ 9,90	R\$ 158,40
76	76 HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: MALHA PRINCÍPIO	MAQUIRA	MAQUIRA	25	em	R\$ 51,70	R\$ 1.292,50

	ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 2 CM ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES						
78	78 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO TIPO: CIMENTO ASPECTO FÍSICO: PASTA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA CONTENDO NO MÍNIMO 2G ACOMPANHANDO NO MÍNIMO 3 BICOS APLICADORES.	MAQUIRA	MAQUIRA	38	un	R\$ 25,40	R\$ 965,20
80	80 LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 12 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	3	cx	R\$ 28,92	R\$ 86,76
81	81 LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: Nº 15C TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE DESCRIÇÃO	MEDIX	MEDIX	4	cx	R\$ 28,80	R\$ 115,20



	COMPLEMENTA R: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES						
84	84 MANDRIL ODONTOLÓGIC O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: DENTEADO COMPATIBILIDA DE: PARA CONTRA ÂNGULO	PREVEM	PREVEM	10	un	R\$ 6,50	R\$ 65,00
85	85 MANDRIL ODONTOLÓGIC O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: DE PRESSÃO COMPATIBILIDA DE: PARA CONTRA ÂNGULO	JON	JON	13	un	R\$ 15,4 0	R\$ 200,2 0
86	86 MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ- CORTADO DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: CAIXA COM NO MÍNIMO 26 FOLHAS, USO ÚNICO	MK LIFE	MK LIFE	16	cx	R\$ 25,6 0	R\$ 409,6 0
88	88 MATRIZ ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO : ROLO 50CM LARGURA: 7 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL	AAF	AAF	4	rl	R\$ 1,32	R\$ 5,28
89	89 MATRIZ ODONTOLÓGIC A MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ- CORTADA FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO	AAF	AAF	16	ev	R\$ 1,51	R\$ 24,16

	: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM LARGURA: 10 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL						
91	91 ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: VISÃO PERIFÉRICA MATERIAL PROTEÇÃO: PLÁSTICA PERFURADA TIPO AJUSTE HASTE: FRIO TIPO LENTE: ANTI- EMBAÇANTE COR LENTE: INCOLOR COR LENTE EXTERNA: INCOLOR APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: ANTIEMBAÇAN TE E COM LATERAL TRANSPA	JAGUAR	JAGUAR	16	un	R\$ 5,05	R\$ 80,80
92	92 PARAMONOCLO ROFENOL USO ODONTOLÓGIC O ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML	MAQUIR A	MAQUIR A	8	fr	R\$ 9,54	R\$ 76,32
93	93 PASTA ABRASIVA APRESENTAÇÃO : GRÃOS TAMANHO GRÃO: 1 A 2 APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL COMPOSIÇÃO: RESINA COMPOSTA DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: SERINGA COM NO MÍNIMO 2G.	IODONT OSUL	IODONT OSUL	16	ser	R\$ 15,9 9	R\$ 255,8 4



94	94 PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: COM FLUOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, BISNAGA COM NO MÍNIMO 90G	IODONT OSUL	IODONT OSUL	15	bg	R\$ 4,63	R\$ 69,45
95	95 PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 26,0 0	R\$ 416,0 0
96	96 PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TRINKS	TRINKS	16	un	R\$ 26,0 0	R\$ 416,0 0
97	97 PINÇA ODONTOLÓGIC A MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: CERCA DE 17 CM REFERÊNCIA: 317 INDICAÇÃO:	MT	MT	16	un	R\$ 10,2 0	R\$ 163,2 0

	CLÍNICA APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVE L						
98	98 PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGIC O MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS COR: BRANCA APLICAÇÃO: RESINAS CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO COMPATIBILIDA DE: CONTRA ÂNGULO DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO- BUTADIENO- METACRILATO DE METIL	KGSORE NSEN	KGSORE NSEN	16	cj	R\$ 51,5 0	R\$ 824,0 0
107	107 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZ ÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICUL ADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: COR A1D; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,0 0	R\$ 380,0 0
108	108 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZ ÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICUL ADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTA R: COR A2D; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,0 0	R\$ 380,0 0



109	109 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A2E; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,00	R\$ 380,00
110	110 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A3,5; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,00	R\$ 380,00
112	112 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A1E; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,00	R\$ 380,00
114	114 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A3E; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,00	R\$ 380,00
117	117 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM	FGM	10	ser	R\$ 38,00	R\$ 380,00

	ÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: PASTOSA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR B2E; SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.						
121	121 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: FLUIDA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: A1E; SERINGA COM NO MÍNIMO 2G.	MAQUIR A	MAQUIR A	10	ser	R\$ 26,90	R\$ 269,00
122	122 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: A2E; SERINGA COM NO MÍNIMO 2G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
123	123 RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: A3E; SERINGA COM NO MÍNIMO 2G.	FGM	FGM	10	ser	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
125	125 SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: EXPLORADORA MODELO: Nº 05 TIPO CABO: CABO MACIÇO	TRINKS	TRINKS	60	un	R\$ 7,70	R\$ 462,00



128	128 TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	55	un	R\$ 17,97	R\$ 988,35
129	129 TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	30	un	R\$ 17,97	R\$ 539,10
132	132 TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO O MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM LARGURA: 6 MM APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	IODONTOSUL	IODONTOSUL	13	em	R\$ 6,50	R\$ 84,50
133	133 VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 10ML + SOLVENTE COM 10ML. CONTENDO 5%	SSWHITE	SSWHITE	6	em	R\$ 28,00	R\$ 168,00

DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR)							
---	--	--	--	--	--	--	--

São Jerônimo, 08 de Abril de 2025.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Concorrência Eletrônica nº 012/2024
Contratada: **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: 90.063.470/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo aditivo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 124, da Lei Federal 14.133/21, bem como, nas disposições contidas na Concorrência nº 012/2024 e Contrato Administrativo nº 013/2025, tudo fazendo parte integrante desse instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, firmado em 14 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/04/2025, e encerrando em 12/05/2025.

Data: 08/04/2025

Município de São Jerônimo
Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo
Contratante
Olivar Basso
Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 588 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2025 - IL Processo Nr.: 99/2025 Data: 08/04/2025 Folha: 1/2
Fornecedor: BOMBAS VAMBRO LTDA Endereço: R DOUTOR LAURO DONDONIS,434 - Cidade: Sapucaia do Sul - RS CNPJ: 91.397.893/0001-06 Código: 6403 Inscrição Estadual: 1320038740 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DUAS BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇO ARTESIANO.	

ITENS					
Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	PROTETOR DE AREIA 4" VMU/E NITRILICA (02-05-0118)	UN	11,82	23,64
2	2,00	PROTETOR DE AREIA 4" VMU/E POLIACETAL (02-05-0119)	UN	12,25	24,50
3	2,00	RETENTOR MANCAL SUP 4" VMU/E/B (22X32X7) (02-05-0120)	UN	11,40	22,80
4	1,00	PRENSA CABO 4" VMU/E/B (3X01,5MM) NITRILICA (02-05-0121)	UN	8,09	8,09
5	1,00	CONJ DISCO GRAF 4" VMU 6" VMU/E ATÉ 6,5HPM/9,0HPT DSSAM (02-05-0122)	CJ	201,18	201,18
6	1,00	CONJ BOB 4" 3F 01,0HP M 110/220V 60HZ VMU/E/B (02-05-0123)	CJ	926,66	926,66
7	2,00	PLACA ALUMINIO N57 (IDENT BOMBA SUB 4") (02-05-0124)	UN	7,43	14,86
8	2,00	RECUPERAÇÃO E PINTURA MON 01,01,5 HP (03-25-0058)	SER	135,80	271,60
9	1,00	MÃO DE OBRA MON - BOMBA MODELO VBU (03-25-0059)	SER	301,70	301,70
10	1,00	PRENSA CABO 4" VMU/E/B (3X04,0MM) NITRILICA (02-05-0125)	UN	8,95	8,95
11	1,00	CONJ TAMPA INF VMU 4" C/ROSCA (02-05-0126)	CJ	143,56	143,56
12	1,00	CONJ BOB 4" 3F 03,5/4,0HP M 220V 60HZ VMU/ (02-05-0127)	CJ	1.447,55	1.447,55
13	1,00	CONJ VALVULA RET 4" VBOP/UP/SP (02-05-0128)	CJ	93,54	93,54
14	1,00	MÃO DE OBRA MON - BOMBA MODELO VBOP (03-25-0060)	SER	353,10	353,10



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Edição nº 2280

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L.14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de ART.74 I - equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 8 de Abril de 2025

FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2025 - IL	
CNPJ: 88.117.700/0001-01		Processo Nr.: 99/2025	
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558		Data: 08/04/2025	
C.E.P.: 96790-000 - São Jerônimo - RS			
			Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 3.841,73 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

Pagamento.....: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 5.394

Filipe Almeida de Souza
Prefeito Municipal, em exercício